



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022

PROTOCOLO 41441/2022

Processo Administrativo nº. 167/2022

Objeto: Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 75/2022, solicitado via e-mail, em 13 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“Solicitamos pedido de esclarecimento sobre o processo licitatório do Município de Fazenda Rio Grande através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022, tendo como objeto “Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”. Acontece que nas exigências edilícias exige o seguinte para a qualificação técnica: 12.4.3 Atestado de Capacidade Técnica dos Responsáveis técnicos: no mínimo 1(um) que comprove a aptidão para execução dos serviços objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até terceiro grau, com os da empresa destinada do documento. Essa exigência cabe aos seguintes profissionais: Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, Engenheiro Eletricista. Acontece que nossa empresa possui registro no Crea pr, possuímos também uma engenheira agrônoma como responsável técnica, e também possuímos registro no CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais onde possuímos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

um técnico em eletrotécnica como responsável pelas atribuições de elétrica. Para essa licitação pretendemos entrar com os dois conselhos e os profissionais técnico em eletrotécnica e a engenheira agrônoma, pois os serviços se referem a poda de árvores próximas a rede energizadas, portanto, perguntamos se e possível essa afirmação? Pois a prefeitura está exigindo que seja engenheiro eletricista e engenheiro agrônomo ou florestal.”.

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 55413/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

MEMORANDO – 268/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação
Referente: Fly 55413/2022 - Licitação – PE Nº 75/2022
Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.

Considerando que a Decisão Plenária do Confea PL-0294/2003 (anexo), a qual cita: “O profissional habilitado para se responsabilizar pela atividade de poda de árvores localizadas próximo à linhas energizadas na área urbana é o Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Técnico Agrícola ou Técnico Florestal, com a coresponsabilidade obrigatória de um Engenheiro Eletricista ou um Técnico em Eletricidade.”, profissões estas que faziam parte do CREA/PR neste período.

Após 2018, os técnicos pertencentes ao CREA fizeram a migração para o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, criado em 26 de março de 2018, através da Lei nº 13.639/2018 (anexo), o qual inclui o profissional Técnico em Eletrotécnica, modalidade técnica elétrica.

Considerando a consulta através de contato telefônico aos conselhos CREA/PR, CTFA e CTF com relação aos profissionais com habilitação técnica adequada.

Deste modo a Secretária Municipal de Meio Ambiente não se opõe a existência de técnicos habilitados e com registro em respectivo conselho de classe no Conselho Técnico Federal, na modalidade eletricidade habilitados para realização de serviços de poda como coresponsável nas podas próximas as linhas energizadas, com emissão de TRT (termo de responsabilidade técnica).

Assim como Técnico Agrícola e Técnico Florestal habilitado e com registro de classe no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, com emissão de TRT (termo de responsabilidade técnica);

Por se tratar de atividade de altura (Norma Regulamentadora 35), solicita-se a inclusão de Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho, sendo que os profissionais responsáveis poderão acumular esta responsabilidade, desde que tenha formação acadêmica comprovada e registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Recomenda-se alteração no Termo de Referência nos seguintes itens:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

4.2

Tabela 1 - Equipe Especializada de Podadores e Supressores:

CÓDIGO	OCUPAÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO	ATIVIDADE OU SERVIÇO
2221-10 2221-20 3211-05 3212-10	*Engenheiro Agrônomo; *Engenheiro Florestal *Técnico Agrícola; Técnico Florestal	1 (um)	Supervisor e responsável técnico. Possuir diploma de graduação e registro no CREA/PR ou CTFA
2143-05 3131	*Engenheiro Eletricista; *Técnico em eletrotécnica	1 (um)	Supervisor e responsável técnico. Possuir diploma de graduação e registro no CREA/PR ou CFT
2149-15 3516-05	*Engenheiro de Segurança do Trabalho; *Técnico em Segurança do Trabalho	1 (um)	Possuir formação acadêmica com registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e registro no Conselho de Classe. Poderá acumular função a atividade de supervisor e técnico responsável.
7825-10	Motorista	2 (dois)	Conduzir o veículo para transporte da equipe, ferramentas e resíduos gerados na execução do serviço. Possuir carteira de motorista referente a categoria mínima C.
			Responsável pela execução dos serviços.
6321-20	Operador de motosserra e motopoda	2 (dois)	Profissional habilitado comprovado através de apresentação de certificado referente a treinamento de operador de motosserra e NR 12
6321-25	Ajudante	1 (um)	Auxiliam na execução dos serviços e recolhimento dos resíduos

* Os engenheiros ou técnicos relacionados atuarão como responsáveis técnicos, em suas respectivas áreas.

8.3 Equipamentos de proteção individual mínimos para desenvolvimento das atividades, conforme previsto nas normas regulamentadoras NR6, NR12, NR31 e NR 35:

9.1. Documentos necessários para comprovação da habilitação técnica:

9.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CTFA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais**, do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, dentro da sua validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

9.1.2 A Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá ser vistada pelo CREA do Paraná quando a Proponente não for sediada neste Estado em conformidades com o que dispõe a lei nº 5194 de 24/12/66, em consonância com o art. 1º - Item I e II da resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA;

9.1.3 Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para o fornecimento dos serviços objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento;

9.1.4. Atestado de Capacidade Técnica do proponente, no mínimo 01(um) que comprove a aptidão para execução dos serviços objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até terceiro grau, com os da empresa destinada do documento.

9.1.5 O atestado de capacidade técnica deverá ser compatível com o serviço do objeto inicial;

9.1.6 O(s) atestado(s) deverá(ao) constar: Objeto do serviço prestado, Quantitativos, Prazo contratual, com data de início e término e local de prestação dos serviços;

9.1.7 Comprovação de aptidão do profissional indicados como responsável em sua respectiva área, ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado pelo CREA, CFTA ou CFT, acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico)** respectivo, que tenha o profissional indicado como responsável pelo serviços, executado serviço compatível em características com o objeto desta licitação;

9.1.8 Comprovação que o técnico responsável pertence ao quadro de pessoal da empresa, comprovando o vínculo na forma abaixo estabelecida, conforme o caso: Comprovação que o técnico responsável pertence ao quadro de pessoal da empresa, comprovando vínculo na forma abaixo estabelecida, conforme o caso, **juntamente com ART ou TRT de Cargo ou Função Técnica e seu comprovante de pagamento:**

- a) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha de registro de empregado, ou;
- b) contrato de prestação de serviços firmado com a proponente (vigência durante o prazo de contratação deste edital),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522**

- c) caso o profissional seja proprietário/sócio da licitante, tal comprovação será desnecessária visto que é feita através do ato constitutivo e da Certidão do CREA devidamente atualizada;
- d) É vedada a participação de um mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa ou consórcio.


ADRIANA DE BIASSIO
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, suspenderemos a licitação para retificação do edital e após divulgação de nova data do certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira municipal

Portaria 241/2022